

Ata nº 012/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2024 (16/05/24), às dezessete horas e trinta minutos no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação**: Mauro Cesar Michelin – presidente; Edson Ferrari – vice-presidente e Silvian Hentz – membro; **Finanças, Orçamento e Contas** – Silvian Hentz presidente; Rennã Fedrigo Vice-Presidente (ausente) e Mauro Cesar Michelin membro e **Obras, Serviços Públicos e Urbano** – Presidente: Adilson Sperança; Edson Ferrari – vice-presidente e Adílio Carubin membro. Inicialmente foi debatido o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 11/2024 com relatório do vereador Edson, em conjunto nas Comissões de Legislação e Obras. O relator explicou que a matéria é de autoria do Prefeito, visando alterar o Código de Posturas Municipal. Consiste a mudança na revogação do inciso II do art. 89, o qual proíbe a execução de passeios públicos com contrapiso de concreto, disse o relator. Recentemente, seguiu, foi publicada a Revisão da NBR 16537 sobre pisos táteis, aprovada em 08/01/2024. A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - ABNT ressalta a importância da sinalização tátil no piso pois é considerada um recurso complementar para prover segurança, orientação e mobilidade a todas as pessoas, principalmente àquelas com deficiência visual ou surdo-cegueira, e através da recente NBR 16537 possibilitou o uso da pavimentação de concreto nos passeios públicos. O relator também lembrou de que esta matéria foi objeto do requerimento n. 16/24 feito pelo presidente da Comissão de Legislação pedindo maiores esclarecimentos sob o tema. Ao final deliberaram as comissões pela aprovação do relatório considerando a legalidade, porém pontuaram ser necessário maiores debates e disposição da resposta do requerimento a todos os edis, a fim de aclarar a matéria. Na sequência, na Comissão de Finanças o PLC nº 12/2024, relatado pelo vereador Mauro que sucintamente apontou que a matéria é de autoria do prefeito, objetivando alterar a Lei Complementar nº 56/05 que trata do plano de cargos e carreira do funcionalismo público municipal. Versa a mudança, continuou o relator no aumento de uma vaga para o cargo de fisioterapeuta, passando a serem 5 vagas. O relator continuou declarando que na mensagem consta que os profissionais existentes não conseguem absorver todo o trabalho, sendo necessária a contratação de mais um fisioterapeuta. Quanto aos aspectos financeiros da proposta, asseverou o relator, em especial ao impacto que este aumento causará nos gastos com pessoal, em que pese não haver informação nesse sentido anexa ao Projeto, cremos que o Poder Executivo tem consciência e prudência quanto a isso, e também, que é a contratação de somente um profissional o que certamente não gerará grandes impactos financeiros. Em contrapartida, afirmou, tal ação beneficiará os pacientes que necessitam desses serviços profissionais. Ao final manifestou-se favoravelmente recebendo aprovação. Em estudo na Comissão de Legislação o Projeto de Lei (PL) nº 17/2024, com relatório do vereador Mauro. A finalidade do Executivo é solicitar autorização desta Casa para que o Município possa promover o 9º São Lourenço Rock Festival, juntamente com o 12º Moto Bruxo, em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, no dia 15 e 16 de novembro 2024. O relator fez uma breve explanação do objeto, destacando que o valor a ser repassado é de quarenta mil reais e que já vem de vários anos a parceria do município com a citada entidade e que esta contribui muito com a cultura e economia locais. No final manifestou-se favorável recebendo aprovação dos demais. Por fim, na Comissão de Obras o PL nº 16/2024 relatado pelo vereador Adílio. O relator explanou que a proposta é dos vereadores Rennã e Mauro, para alterar

a Lei nº 2.352/17 que regula as atividades comerciais realizadas por Food Trucks no Município explicando que a alteração consiste na adição de dispositivo para regulamentar o uso de tendas pelos permissionários. O relator explicou como isso se dará, quanto às metragens e padronização das mesmas caso os permissionários tenham interesse de implantar. No mérito declarou que acha a medida válida e que melhorará a estrutura dessas atividades, proporcionando mais conforto aos usuários. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos demais membros da Comissão. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros das Comissões.